



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 505, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **José Aparecido Maxuel**, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna n.º 870/2020/PGM de 31/07/2020, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor municipal **José Aparecido Maxuel**, para apurar irregularidades no serviço público, conforme relatado na Comunicação Interna n.º 131/2020/RH.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Fabricia Escorsim**, Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Paulo Roberto Jacomeli Pereira**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de agosto de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO N.º 2657 DE 05/08/2020